



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 23 - CONSUP/IFAM, de 25 de agosto de 2014

Autoriza *ad referendum* o Registro e o Credenciamento da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do Instituto Federal do Amazonas – FAEPI, como fundação instituída com a finalidade de apoiar os projetos do Instituto Federal do Amazonas – IFAM.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso das atribuições conferidas no Art. 10, do seu Estatuto e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 34-CONSUP/IFAM, datada de 06 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23443.002269/2014-21, datado de 19 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, o registro e o credenciamento da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, como entidade instituída com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO VENANCIO CASTELO BRANCO
Reitor Substituto e Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas